



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 062 / 99 -
CIENTE**

Constou do Expediente da Sessão do Dia 21 de julho de 1999 *Me* **Autoriza ao Poder Executivo a suplementar por anulação as dotações orçamentárias que menciona e dá outras providências.**

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

A COMISSÃO

De Justiça e Red. e de Fin. e Orçamento

Em 21 / 07 / 99

R E S O L V E:

Art. 1º **Marcos Geraldo Ramos Aude** *Me* **PRESIDENTE** **anula parcialmente, as dotações orçamentárias a seguir discriminadas:**

CODIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONOMICA	IMPORTANCIA
3.1.2.0	20.10-GABINETE	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
4.2.9.1	20.20-PROCGER	SENTENÇAS JUDICIARIAS	1.500,00
3.1.2.0	20.30-SEMAD	MATERIAL DE CONSUMO	1.510,00
3.1.2.0	20.40-SEMFAB	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.1.3.2	20.50-SEMOSPMA	OUTROS SERV. E ENCARGOS (10580212.021)	7.400,00
3.1.3.1	20.60-SEMECE	REM. DE SERV. PESSOAIS (08070212.021)	880,00
3.1.2.0	20.60-SEMECE	MATERIAL DE CONSUMO (08421882.022)	20.000,00
3.1.3.2	20.60-SEMECE	OUTROS SERV. E ENCARGOS (08421882.022)	10.000,00
4.1.9.2	20.60-SEMECE	DESP. DE EXERC. ANTERIORES (08421882.022)	15.000,00
3.1.9.2	20.60-SEMECE	DESP. DE EXERC. ANTERIORES (08421882.022)	15.000,00
4.1.2.0	20.60-SEMECE	EQUIP. E MAT. PERMANENTE (08421882.022)	20.000,00
3.1.1.3	20.70-SEMSAC	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (13754282.015)	15.000,00
4.1.2.0	20.90-SECTUR	EQUIP. E MAT. PERMANENTE (10603271.010)	15.000,00
3.1.2.0	20.90-SECTUR	MATERIAL DE CONSUMO (10603271.010)	5.000,00
3.1.2.0	20.90-SECTUR	MATERIAL DE CONSUMO (16885356.881)	3.000,00
4.1.2.0	20.90-SECTUR	EQUIP. E MAT. PERMANENTE (16885356.881)	3.000,00
4.1.2.0	20.90-SECTUR	EQUIP. E MAT. PERMANENTE (04070211.001)	4.000,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0	20.90-SECTUR	MATERIAL DE CONSUMO (04070212.001)	2.000,00
T O T A L :			141.290,00

(Cento e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CODIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONOMICA	IMPORTANCIA
3.2.5.3	20.10-GABINETE	SALARIO FAMILIA	1.000,00
3.1.3.2	20.20-PROCGER	OUTROS SERV. E ENCARGOS	1.500,00
3.1.3.2	20.30-SEMAD	OUTROS SERV. E ENCARGOS	1.510,00
3.1.3.2	20.40-SEMFAZ	OUTROS SERV. E ENCARGOS	2.000,00
4.1.2.0	20.50-SEMOSPMA	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	7.400,00
3.1.3.2	20.60-SEMECE	OUTROS SERV. E ENCARGOS (08070212.021)	880,00
3.1.1.3	20.60-SEMECE	OBRIGACOES PATRONAIS (08421382.022)	80.000,00
3.1.2.0	20.70-SEMSAC	MATERIAL DE CONSUMO (13754282.021)	15.000,00
4.1.1.0	20.90-SECTUR	OBRAS E INSTALACOES (11653631.001)	26.000,00
3.1.3.2	20.90-SECTUR	OUTROS SERV. E ENCARGOS (10603271.010)	6.000,00
T O T A L :			141.290,00

(Cento e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Art. 3º - As anulações parciais indicadas no art. 1º desta Lei, são provenientes de análise dos recursos legais que, por sua importância e natureza não estão comprometidas e podem ter as suas dotações anuladas, por servirem de recursos suplementares para despesas essenciais.

Art. 4º - Os recursos para atender a presente suplementação, são provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no art. 1º desta Lei, conforme dispõe o item III, Parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 04 de Julho de 1999.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 21 de Julho de 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 22 de Julho de 1999

CARLINDO FILHO
= PREFEITO =

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE